



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 25 /2017 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. O Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria GM/MS Nº. 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para a reorganização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
3. A Portaria GM/MS Nº. 3.410, de 30 de dezembro de 2013 (republicada), que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
4. Portaria GM/MS Nº 2.251, de 29 de dezembro de 2015, que prorroga, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 31 de dezembro de 2015, os prazos estabelecidos no art. 38 da Portaria nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, e no parágrafo único do art. 15 da Portaria nº142/GM/MS, de 27 de janeiro de 2014, para que os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) firmem os respectivos instrumentos formais de Contratualização com os Hospitais sob sua gestão;
5. O Ofício Nº. 351/2017-GS da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, constante no processo Nº. 1800443/2017, que solicita aprovação dos Contratos firmados entre a SMS de Fortaleza e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, juntamente com a Superintendência do Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC e da Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC, conforme Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a formalização dos Contratos firmados entre a gestora municipal de saúde de Fortaleza e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, juntamente com a Superintendência do Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC e da Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC, conforme Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), de acordo com as diretrizes da Portaria GM/MS Nº. 3.410, 30 de dezembro de 2013.

| REGIÃO DE SAÚDE | MUNICÍPIO | CNES | HOSPITAL |
|-----------------|-----------|---------|---|
| 1ª. Fortaleza | Fortaleza | 2561492 | Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC |
| | | 2481286 | Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de março de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS